



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 111.205

Ficha: 1

Rubrica

CNM 080606.2.0111205-47

IMÓVEL: Apartamento nº 2.625, localizado no 26º pavimento da Torre B - do RESIDENCIAL SOLEIL CURITIBANO, integrante do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL COMERCIAL SOLEIL CURITIBANO E TOP CENTER", situado na Avenida República Argentina nº 1004, Rua Eurides Cunha nº 85 e Rua Guararapes nº 1081, nesta Capital, com a área real privativa de divisão não proporcional de 210,3936m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 59,5254m², área real de uso comum de divisão proporcional de 1,2861m², área real total de 271,2051m² e fração ideal de 0,47322. Dito Edifício acha-se construído sobre o lote de terreno nº R-1, (remanescente) oriundo da subdivisão do lote-R, constante da Planta Herdeiros de Antonio Cunico de forma irregular, no bairro Vila Izabel, nesta Capital, com as demais características constantes na matrícula 109.686.

PROPRIETÁRIA: SOLEIL CURITIBANO INCORPORAÇÃO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.658.801/0001-28, com sede na Avenida República Argentina, nº 210, sl.1404, Água Verde, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 109.686 do Registro Geral, desta Serventia, datada de 26 de junho de 2015.

PROT. 484.428 de 02/09/2015. Funrejus: R\$1,25. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Luis Moran - Titular. Custas: R\$5,01 = 30 VRC (ja/lac)

AV-1-111.205 - PROT. 523.229 de 31/08/2018 - **CONCLUSÃO TOTAL** - Conforme consta na AV-20 da matrícula 109.686 desta serventia, averba-se a **conclusão total** do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL COMERCIAL SOLEIL CURITIBANO E TOP CENTER". Funrejus: R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (io/mk)

AV-2-111.205 - PROT. 523.229 de 31/08/2018 - **INSTITUIÇÃO TOTAL EM CONDOMÍNIO** - Conforme consta na AV-22 da matrícula 109.686 desta serventia, averba-se a **instituição total em condomínio** do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL COMERCIAL SOLEIL CURITIBANO E TOP CENTER". Funrejus: R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (io/mk)

AV-3-111.205 - Prot. 533.205 de 14/05/2019 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme declaração de quitação de ITBI, arquivada sob nº 533.205, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 43.133.016.344-6**. Funrejus: R\$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2019.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$60,80 = 315 VRC. (ez/mk)

R-4-111.205 - PROT. 533.205 de 14/05/2019 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 12/04/2019 no Serviço Distrital de Santa Quitéria - Curitiba/PR, Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4HYG6-RM3U9-XZRKL-XMA84>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4HYG6-RM3U9-XZRKL-XMA84>

CONTINUAÇÃO

às folhas 054/061 do livro 897-N, **SOLEIL CURITIBANO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Keila Maurilia Hoog Pasta (CPF: 910.552.969-72) e Angela Rejane Silveira de Souza (CPF: 751.754.280-04), **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **EDER BUENO DE GODOY**, brasileiro, solteiro, sem vínculo que configure união estável, empresário, portador da CI/RG nº 3.286.758-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 503.589.879-20, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.001, ap 81, Toledo/PR, pela importância de **R\$1.309.528,00** (um milhão, trezentos e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais), valor este que abrange o imóvel da matrícula 111.467; sendo atribuído ao imóvel desta a quantia de R\$1.209.528,00, pagos da seguinte forma: R\$600.687,95, com recursos próprios e R\$708.840,05, mediante financiamento, **sem condições**. Consta na escritura em nome da vendedora a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, com código de controle 502A.C14E.E892.35A8 emitida às 11:05:59 do dia 20/02/2019, válida até 19/08/2019, devidamente validada, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As partes, nos termos da Lei Estadual nº 19.428, declaram que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 49499/2018, paga sobre a avaliação de R\$1.209.528,00 emitida em data de 20/05/2019 e Funrejus nº 14000000004599813-8 recolhido em 12/04/2019 no valor de R\$2.419,06, arquivados sob nº 533.205. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultado negativo, códigos HASH: 86ca8d4fb2.c374ab68e7.f827c64a31.951f6af6ef. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2019. Jorge Luis Moran -
Titular. Custas: R\$832,22 = 4.312 VRC. (ez/mh)

R-5-111.205 - PROT. 533.205 de 14/05/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária que deu origem ao ato R-4 desta, **EDER BUENO DE GODOY**, anteriormente qualificado, **ALIENOU** o imóvel desta, juntamente com o imóvel da matrícula 111.467, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor da **SOLEIL CURITIBANO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Keila Maurilia Hoog Pasta (CPF: 910.552.969-72) e Angela Rejane Silveira de Souza (CPF: 751.754.280-04), pelo valor de **R\$708.840,05** (setecentos e oito mil e oitocentos e quarenta reais e cinco centavos), que corrigido conforme estabelecido no contrato de compromisso de compra e venda firmado em 05/08/2015, atualizado até 01/04/2019, totaliza R\$1.303.645,86 (um milhão, trezentos e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que será pago em **114 parcelas** mensais e consecutivas, no valor de R\$11.435,49 cada uma, com o primeiro vencimento para o dia 05/05/2019 e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, tais parcelas são atualizadas monetariamente, com periodicidade mensal, desde 01/03/2019, pela variação positiva e acumulada do IGP-M (FGV). Consta na escritura declaração de que o devedor não se acha vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Valor atribuído aos imóveis para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.309.528,00, sendo atribuído ao imóvel desta, a quantia de R\$1.209.528,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30
Continua na folha 2

CNM 080606.2.011205-47

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6

e o código de verificação do documento: **I21MPS5I**

Consulta disponível para documento assinado eletronicamente por: **JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)**





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERAL

Ficha: 02

MATRICULA Nº 111.205

Rubrica

CNM 080606.2.0111205-47

(trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. Funrejus isento conforme art. 32, XI, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$416,11 = 2156 VRC (ez/mh).

R-6-111.205 - Prot. 594.201 de 19/01/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0006408-49.2009.8.16.0170**, em que é exequente **PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/MF sob nº 913.596.439-15)** e executados **EDER BUENO DE GODOY (CPF/CNPJ: 503.589.879-20)** e **PELICANO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA (CNPJ 02.151.531/0001-00)**, arquivado sob nº 594.201, efetua-se a **PENHORA sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária pertencentes ao executado EDER BUENO DE GODOY**. Valor da execução: **R\$112.797,56**. Depositário: Eder Bueno de Godoy. Funrejus nº 1400000008896701-3 recolhido em 25/01/2023 no valor de R\$70,37 e Funrejus complementar nº 1400000008912180-0 recolhido em 01/02/2023 no valor de R\$ 438,14, arquivados sob nº 594.201. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,23; Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73. Selo Funarpen: F394J.OwqPm. zmc6h-4p7ZK.LUYyb. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2023. *[Assinatura]* Jorge Luis Moran. (ms)

AV-7-111.205 - Prot. 646.592 de 03/11/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202511.0312.04354254-IA-507, referente aos autos nº **10084284320258260077** da 2ª Vara Criminal de Birigui-SP, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **EDER BUENO DE GODOY**, inscrito no CPF sob nº 503.589.879-20. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.MJQNP.3RrI8-LtvOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2025. *[Assinatura]* Jorge Luis Moran - Titular. (ms/ste)

AV-8-111.205 - Prot. 650.641 de 22/01/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202601.2214.04461286-IA-754, referente aos autos nº **00018702020128160170** da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Toledo-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **EDER BUENO DE GODOY (CPF nº 503.589.879-20)**. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.IJ1aP.3KrMZ-m3XOf.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2026. *[Assinatura]* Jorge Luis Moran - Titular. (ms/nm)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 3/4

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6

e o código de verificação do documento: **I21MTS51**

Consulta disponível para documento assinado eletronicamente por: JORGE LUIS MORAN (**.577.536-**) *[Assinatura]*





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4HYG6-RM3U9-XZRKL-XMA84>

CONTINUAÇÃO

CNM 080606.2.0111205-47

AV-9-111.205 - Prot. 641.804 de 05/08/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Conforme requerimentos firmados pela Soleil Curitibano Incorporação SPE LTDA credora fiduciária, em Florianópolis-SC nas datas de 22/01/2026, 13/02/2026 e 05/03/2026, representada por Mariana Grillo Paladini (CPF nº 097.572.069-46) e Marina Boing Barni (CPF nº 054.252.249-74), certidão de notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 641.804, averba-se que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credora fiduciária **SOLEIL CURITIBANO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, qualificada anteriormente, devendo a credora fiduciária adquirente promover os leilões públicos nos prazos previstos na Lei 9.514/1997. Ressalvadas a penhora objeto do R-6 e indisponibilidades constantes na AV-7 e AV-8 desta matrícula. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 10-033491/2025, paga sobre a avaliação de R\$1.426.558,10 emitida em 27/06/2025 e Funrejus nº 14000000012790258-4 recolhido em 16/04/2026 no valor de R\$2.909,75, arquivados sob nº 641.804. **Emitida a DOI.** CUSTAS: Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21; Fundep: R\$29,86; ISS: R\$23,89. Selo de Fiscalização: SFRI2.k5Aev.Fda5M-s06D2.F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2026. Jorge Luis Moran. (srp/nm)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 111.205 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2026. Certidão emitida às 07:37:02h..

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR11.2JAaP.N9rLX

F9pOc.F394q

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



CNM 080606.2.0111205-47

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6

e o código de verificação do documento: **I21MTS5I**

Consulta disponível para documento assinado eletronicamente por: JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **111.467**

Ficha: **1**

Rubrica

CNM 080606.2.0111467-37

IMÓVEL: Vaga de Garagem nº 259/259B, localizado no 1º subsolo - do **RESIDENCIAL SOLEIL CURITIBANO**, integrante do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL COMERCIAL SOLEIL CURITIBANO E TOP CENTER", situado na Avenida República Argentina nº 1004, Rua Eurides Cunha nº 85 e Rua Guararapes nº 1081, nesta Capital, com capacidade para dois veículos de passeio de porte pequeno e médio, com a área real privativa de divisão não proporcional de 22,8000m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 19,8227m², área real de uso comum de divisão proporcional de 0,1226m², área real total de 42,7452m² e fração ideal de 0,04511. Dito Edifício acha-se construído sobre o lote de terreno nº R-1, (remanescente) oriundo da subdivisão do lote-R, constante da Planta Herdeiros de Antonio Cunico de forma irregular, no bairro Vila Izabel, nesta Capital, com as demais características constantes na matrícula 109.686.

PROPRIETÁRIA: **SOLEIL CURITIBANO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.658.801/0001-28, com sede na Avenida República Argentina, nº 210, sl.1404, Água Verde, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **109.686** do Registro Geral, desta Serventia, datada de 26 de junho de 2015.

PROT. 484.428 de 02/09/2015. Funrejus: R\$.1,25. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2015. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$.5,01 = 30 VRC (ja/lac)

AV-1-111.467 - PROT. 523.229 de 31/08/2018 - **CONCLUSÃO TOTAL** - Conforme consta na AV-20 da matrícula 109.686 desta serventia, averba-se a **conclusão total** do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL COMERCIAL SOLEIL CURITIBANO E TOP CENTER". Funrejus: R\$.2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2018. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$.11,58 = 60 VRC. (io/mk)

AV-2-111.467 - PROT. 523.229 de 31/08/2018 - **INSTITUIÇÃO TOTAL EM CONDOMÍNIO** - Conforme consta na AV-22 da matrícula 109.686 desta serventia, averba-se a **instituição total em condomínio** do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL COMERCIAL SOLEIL CURITIBANO E TOP CENTER". Funrejus: R\$.2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2018. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$.11,58 = 60 VRC. (io/mk)

AV-3-111.467 - Prot. 533.205 de 14/05/2019 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme declaração de quitação de ITBI, arquivada sob nº 533.205, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 43.133.016.607-0**. Funrejus: R\$.15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$.60,80 = 315 VRC. (ez/mh)

R-4-111.467 - PROT. 533.205 de 14/05/2019 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública de compra e venda com alienação Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 1/4

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6

e o código de verificação do documento: **LZSM9XL9**

Consulta disponível para documentos assinados eletronicamente por: **JORGE LUIS MORAN (**.577.536-**)**





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7BEN-SV3AS-YG7KH-ZCNME>

CONTINUAÇÃO

fiduciária, lavrada em 12/04/2019 no Serviço Distrital de Santa Quitéria - Curitiba/PR, às folhas 054/061 do livro 897-N, **SOLEIL CURITIBANO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Keila Maurilia Hoog Pasta (CPF: 910.552.969-72) e Angela Rejane Silveira de Souza (CPF: 751.754.280-04), **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **EDER BUENO DE GODOY**, brasileiro, solteiro, sem vínculo que configure união estável, empresário, portador da CI/RG nº 3.286.758-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 503.589.879-20, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.001, ap 81, Toledo/PR, pela importância de **R\$1.309.528,00** (um milhão, trezentos e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais), valor este que abrange o imóvel da matrícula 111.205; sendo atribuído ao imóvel desta a quantia de R\$100.000,00, pagos da seguinte forma: R\$600.687,95, com recursos próprios e R\$708.840,05, mediante financiamento, **sem condições**. Consta na escritura em nome da vendedora a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, com código de controle 5C2A. C14E.E892.35A8 emitida às 11:05:59 do dia 20/02/2019, válida até 19/08/2019, devidamente validada, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal do Estado do Paraná. As partes, nos termos da Lei Estadual nº 19.428, declaram que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 49494/2018, paga sobre a avaliação de R\$100.000,00 emitida em data de 20/05/2019 e Funrejus nº 14000000004599827-8 recolhido em 12/04/2019 no valor de R\$200,00, arquivados sob nº 533.205. Consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, resultado negativo, códigos HASH: 86ca8d4fb2.c374ab68e7.f827c64a31.951f6af6ef. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (ez/mh)

R-5-111.467 - PROT. 533.205 de 14/05/2019 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária que deu origem ao ato R-4 desta, **EDER BUENO DE GODOY**, anteriormente qualificado, **ALIENOU** o imóvel desta, juntamente com o imóvel da matrícula 111.205, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor de **SOLEIL CURITIBANO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Keila Maurilia Hoog Pasta (CPF: 910.552.969-72) e Angela Rejane Silveira de Souza (CPF: 751.754.280-04), pelo valor de **R\$708.840,05** (setecentos e oito mil e oitocentos e quarenta reais e cinco centavos), que corrigido conforme estabelecido no contrato de compromisso de compra e venda firmado em 05/08/2015, atualizado até 01/04/2019, totaliza R\$1.303.645,86 (um milhão, trezentos e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que será pago em **114 parcelas** mensais e consecutivas, no valor de R\$11.435,49 cada uma, com o primeiro vencimento para o dia 05/05/2019 e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, tais parcelas são atualizadas monetariamente, com periodicidade mensal, desde 01/03/2019, pela variação positiva e acumulada do IGP-M (FGV). Consta na escritura declaração de que o devedor não se acha vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Valor atribuído aos imóveis para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$1.309.528,00, sendo atribuído ao imóvel desta, a quantia de Continua na folha 2

CNM 080606.2.0111467-37

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6

e o código de verificação do documento: **LZSM9XL9**

Consulta disponível para documento assinado eletronicamente por: **JORGE LUIS MORAN (**.577.536-**)**





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 111.467

Ficha: 02

Rubrica

CNM 080606.2.0111467-37

R\$100.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. Funrejus isento conforme art. 32, XI, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$416,11 = 2156 VRC (ez/mh).

R-6-111.467 - Prot. 594.201 de 19/01/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0006408-49.2009.8.16.0170**, em que é exequente **PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA** (CPF/MF sob nº **913.596.439-15**) e executados **EDER BUENO DE GODOY** (CPF/CNPJ: **503.589.879-20**) e **PELICANO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** (CNPJ **02.151.531/0001-00**), arquivado sob nº 594.201, efetua-se a **PENHORA** sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária pertencentes ao executado **EDER BUENO DE GODOY**. Valor da execução: **R\$112.797,56**. Depositário: Eder Bueno de Godoy. Funrejus nº 1400000008896701-3 recolhido em 25/01/2023 no valor de R\$70,37 e Funrejus complementar nº 1400000008912180-0 recolhido em 01/02/2023 no valor de R\$ 438,14, arquivados sob nº 594.201. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,23; Funden: R\$15,91; ISS: R\$12,73. Selo Funarpen: F394J.OwqPm. zmr6h-4pQAM.LUYV9. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2023. *Jorge Luis Moran* (ms)

AV-7-111.467 - Prot. 646.592 de 03/11/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202511.0312.04354254-IA-507, referente aos autos nº **10084284320258260077** da 2ª Vara Criminal de Birigui-SP, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **EDER BUENO DE GODOY**, inscrito no CPF sob nº 503.589.879-20. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.MJ6NP.3RrI8-ftHOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2025. *Jorge Luis Moran* (ms/ste)

AV-8-111.467 - Prot. 650.641 de 22/01/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202601.2214.04461286-IA-754, referente aos autos nº **00018702020128160170** da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Toledo-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** titularizados por **EDER BUENO DE GODOY** (CPF nº 503.589.879-20). As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.IJ4aP.3KrMZ-R3001.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2026. *Jorge Luis Moran* (ms/nm)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7BEN-SV3AS-YG7KH-ZCNME>





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7BEN-SV3AS-YG7KH-ZCNME>

CONTINUAÇÃO

CNM 080606.2.0111467-37

AV-9-111.467 - Prot. 641.804 de 05/08/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Conforme requerimentos firmados pela Soleil Curitibano Incorporação SPE LTDA credora fiduciária, em Florianópolis-SC nas datas de 22/01/2026, 13/02/2026 e 05/03/2026, representada por Mariana Grillo Paladini (CPF nº 097.572.069-46) e Marina Boing Barni (CPF nº 054.252.249-74), certidão de notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 641.804, averba-se que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credora fiduciária **SOLEIL CURITIBANO INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, qualificada anteriormente, devendo a credora fiduciária adquirente promover os leilões públicos nos prazos previstos na Lei 9.514/1997. Ressalvadas a penhora objeto do R-6 e indisponibilidades constantes na AV-7 e AV-8 desta matrícula. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 10-033492/2025, paga sobre a avaliação de R\$114.550,89 emitida em 27/06/2025 e Funrejus nº 14000000012790277-0 recolhido em 16/04/2026 no valor de R\$233,65, arquivados sob nº 641.804. **Emitida a DOI.** CUSTAS: Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21; Fundep: R\$29,86; ISS: R\$23,89. Selo de Fiscalização: SFRI2.k5Xev.Fda5M-DOmD2.F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2026. Jorge Luis Moran. (srp/nm) *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 111.467 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2026. Certidão emitida às 07:36:53h..

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização
SFR11.2JqP.N9rLX
r9kOc.F394q

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



CNM 080606.2.0111467-37

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6

e o código de verificação do documento: LZSM9XL9

Consulta disponível para documentos assinados eletronicamente por: JORGE LUIS MORAN (***.577.536-**)